



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA**

### **ATO Nº 293/GP, DE 23 DE ABRIL DE 2013 (\*)**

Regulamenta a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, institui o seu Comitê Gestor e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Portal do Tribunal Superior do Trabalho e a necessidade institucional de aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e disciplinar a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o estabelecimento de responsabilidades pela manutenção e atualização das páginas da internet e intranet;

### **RESOLVE:**

#### **DO PORTAL INTERNET E INTRANET**

Art. 1º O Portal é um instrumento de divulgação de informações nos ambientes de internet e intranet do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em consonância com as disposições deste Ato.

Parágrafo único. O Portal estrutura-se em páginas com informações relativas a produtos e serviços disponibilizados pelo TST, tendo como diretriz principal o atendimento dos interesses e necessidades dos usuários da internet e da intranet.

#### **DA GESTÃO DO PORTAL DO TST**

Art. 2º Para os fins deste Ato entende-se por:

- I – Conteúdo: arquivos ou textos inseridos no Portal;
- II – Unidade Gestora: unidade do Tribunal responsável por produzir, revisar, aprovar e divulgar os conteúdos sob sua responsabilidade no Portal;
- III – Autor: servidor da unidade gestora responsável pela produção de conteúdos;
- IV – Editor: servidor da unidade gestora responsável por revisar, aprovar e,

mediante autorização do Gestor de Conteúdo, divulgar no Portal;

V – Gestor de Conteúdo: magistrado ou servidor responsável pela supervisão, no âmbito da Unidade Gestora, dos conteúdos e das atividades relativas ao Portal.

Art. 3º A gestão do Portal é realizada de forma descentralizada pelas unidades gestoras, responsáveis, respectivamente, pelas áreas de conteúdo da internet e da intranet descritas no Anexo I deste Ato.

§ 1º A Unidade Gestora fará constar a sua denominação, telefone e correio eletrônico institucional na parte inferior das áreas de conteúdo sob sua responsabilidade, para contato.

§ 2º Compete à Unidade Gestora verificar a validade e a atualidade dos conteúdos sob a sua responsabilidade, a cada período máximo de 4 (quatro) meses, bem como promover as devidas adequações, se necessário.

§ 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN encaminhará Secretaria-Geral da Presidência e às unidades gestoras, até o último dia útil dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, relatório das páginas de conteúdo não atualizadas no último quadrimestre.

Art. 4º Cada Unidade Gestora deverá indicar à Presidência do TST, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Ato:

I – dois servidores, no mínimo, para atuarem como autores de conteúdo;

II – um servidor para atuar como editor de conteúdo, bem como o seu substituto; e

III – um servidor para atuar como Gestor de Conteúdo, bem como o seu substituto.

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN será responsável pela disponibilização, manutenção e evolução da ferramenta tecnológica do Portal na internet e intranet, bem como pela segurança da informação.

Art. 6º Os padrões, regras e procedimentos para o gerenciamento de conteúdos estão definidos no Manual do Portal do TST, disponibilizado permanentemente na intranet, página “informática”.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN a atualização do Manual do Portal do TST.

Art. 7º Os usuários da internet e da intranet poderão encaminhar manifestações de elogios, dúvidas, sugestões e reclamações referentes ao Portal do TST por meio de formulário eletrônico acessível pelo “Fale com o TST”.

## DO COMITÊ GESTOR DO PORTAL

Art. 8º É instituído o Comitê Gestor do Portal do TST (CGPORT), com o objetivo de gerenciar as informações e estrutura dos serviços nos ambientes de internet e intranet, assim como o seu padrão visual e forma de apresentação.

Art. 9º O Comitê Gestor terá a seguinte composição: [\(Redação alterada pelo](#)

[art. 1º do ATO TST.GP. Nº 572/2018](#))

- I - o Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;
- II - o Diretor-Geral da Secretaria do TST;
- III - o Secretário-Geral Judiciário;
- IV- o Secretário de Comunicação Social;
- V- o Secretário de Tecnologia da Informação;
- VI - o Ouvidor Auxiliar da Ouvidoria do TST.

Art. 10. São atribuições do CGPORT:

I – garantir a adequação do Portal do TST aos requisitos legais e às necessidades do TST;

II – definir as ações de aperfeiçoamento do Portal do TST;

III – elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento relativos ao aperfeiçoamento do Portal do TST;

IV – colaborar com a equipe técnica de Tecnologia da Informação na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do Portal do TST;

V – indicar usuários para compor as ações de análise de negócio e levantamento de requisitos;

VI – receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do Portal do TST com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento;

VII – propor regulamentação relativa do Portal do TST e às suas comunicações com outros sistemas;

VIII – estabelecer prioridades para a execução dos aperfeiçoamentos aprovados do Portal do TST.

Art. 11. Para desenvolvimento das suas atividades o Comitê Gestor poderá solicitar informações e apoio das Unidades deste Tribunal, em especial da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN e das Gestoras de Conteúdo, observadas as respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acessibilidade do TST poderá opinar sobre os assuntos atinentes às suas atribuições institucionais, notadamente sobre a compatibilização da estrutura e conteúdo do Portal com as necessidades das pessoas com deficiência.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Portal do TST.

Art. 13. O Comitê Gestor do Portal do TST se reunirá por convocação do Coordenador. ([Redação dada pelo Ato GP nº 227, de 28 de abril de 2014](#))

Art. 14. Ficam revogados os Atos [GP Nº 759/2011](#) e [TST.GP Nº 544/2012](#).

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(\* Republicado por força do art. 2º do [ATO TST.GP. Nº 572/2018](#).

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**



**ANEXO DO ATO GP. Nº 293/2013(\*)**

**ANEXO I**

<b>Unidades Gestoras de Conteúdos do Portal do TST (Art. 3º)</b>		
<b>Unidades</b>	<b>Conteúdo sob sua responsabilidade</b>	<b>Escopo</b>
CSAUD/DISC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todo o conteúdo da página do TST-Saúde.</li></ul>	Internet e Intranet
GDGSET	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página principal Serviços/Transparência.</li></ul>	Internet
SEA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Transparência: Contas Públicas – Relatório de Gestão Fiscal – Frota de Veículos e Lei Complementar nº131/2009;</li><li>• Página Legislação e Termos de Cooperação.</li></ul>	Internet
SEA e SEGPES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Transparência: Lei nº 12.017/2009 e Resolução CNJ nº102/2009</li></ul>	Internet
SEA/CMLOG	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Transparência/Licitações e Contratos e seus conteúdos.</li></ul>	Internet
SEA/DICONT	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Transparência/Resolução CNJ nº 102/2009.</li></ul>	Internet
SECG	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Institucional/Corregedoria e seus conteúdos.</li></ul>	Internet
SECOI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Transparência/Contas Públicas – Tomada de Contas.</li></ul>	Internet
SECOM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Páginas principais Início e Notícias;</li><li>• Todos os conteúdos da página principal de Notícias;</li><li>• Página Serviços/Sessões ao Vivo;</li><li>• Página Serviços/Áudio das Sessões;</li><li>• Página Intranet (acessada pelo botão Intranet na página Início).</li></ul>	Internet e Intranet
SEGJUD	<ul style="list-style-type: none"><li>• Páginas principais de Serviços Processuais e todos os seus conteúdos;</li><li>• Portal do Advogado (e todos os seus conteúdos, exceto os específicos do CSJT);</li><li>• Página Serviços/Calendários do TST;</li><li>• Página Institucional/Órgãos.</li></ul>	Internet e Intranet
SEGJUD/CDOC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página principal Legislação e seus conteúdos;</li><li>• Todo o conteúdo do site Biblioteca;</li><li>• Biblioteca Digital;</li></ul>	Internet
SEGJUD/CDOC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Consulta legislação;</li><li>• Página Serviços/Diário Oficial;</li><li>• Página Serviços/Biblioteca.</li></ul>	Intranet
SEGJUD/CGEDM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Institucional/Memória Viva e seus conteúdos.</li></ul>	Internet
SEGJUD/CGEDM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Consulta legislação/Política de gestão documental.</li></ul>	Intranet
SEGJUD/CJUR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página principal Jurisprudência e todos os seus conteúdos.</li></ul>	Internet e Intranet



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SEGJUD/CPE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os conteúdos da página Serviços/Serviços processuais/Processo Eletrônico.</li></ul>	Internet
SEGP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Páginas principais Institucional e Serviços;</li><li>• Página Institucional/Estrutura Administrativa;</li><li>• Página Institucional/Justiça do Trabalho.</li></ul>	Internet
SEGP/ASGE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Institucional/Plano Estratégico.</li></ul>	Internet
SEGP/ASGE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Boas Práticas de Gestão;</li><li>• Página Serviços/Planejamento Estratégico do TST.</li></ul>	Intranet
SEGP/ASPAR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Notícias do Legislativo e seus conteúdos.</li></ul>	Internet
SEGP/ASPAR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Notícias/Notícias do Legislativo.</li></ul>	Intranet
SEGP/CEPRES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Institucional/Ordem do Mérito.</li></ul>	Internet
SEGP/CEPRES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Páginas Servidor/Aniversariantes do mês.</li></ul>	Intranet
SEGP/CESTP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Estatística e seus conteúdos.</li></ul>	Internet e Intranet
SEGP/OUV	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Endereços e Telefones;</li><li>• Página principal Ouvidoria e todos os seus conteúdos.</li></ul>	Internet
SEGPES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Servidor/Banco de formulários;</li><li>• Página Principal Servidor.</li></ul>	Intranet
SEGPES/CDEP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Servidor/Cursos, palestras e eventos;</li><li>• Página Servidor/Mural do Servidor;</li><li>• Página Servidor/Sustentabilidade Solidária;</li><li>• Página Servidor/Ensino à Distância;</li><li>• Página Servidor/Programas e ações;</li><li>• Página Servidor/Seleção Interna.</li></ul>	Intranet
SEGPES/CIF	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Concursos e seus conteúdos.</li></ul>	Internet
SEGPES/CIF	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Serviços/Boletins Internos.</li></ul>	Intranet
SEGPES/DILP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Servidor/Legislação de pessoal.</li></ul>	Intranet
SEGPES/DIPPP	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Servidor/Pagamento.</li></ul>	Intranet
SET/CAMIN/DIAA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página Servidor/Mural do servidor/Restaurante.</li></ul>	Intranet
SETIN	<ul style="list-style-type: none"><li>• Página principal Informática e todos os seus conteúdos.</li></ul>	Intranet

(\*) Republicado em virtude do disposto no art. 2º do ATO TST.GP Nº 572, de 21 de dezembro de 2018.